Requerimento Voto de Pesar nº 24.393 /2022.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVII, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja consignada na Ata de nossos trabalhos "**Voto de Profundo Pesar**" pelo falecimento do engenheiro Matheus Jefferson Silva Pereira.

REQUEIRO AINDA, que desta manifestação "dê-se ciência" aos seus familiares enlutados no endereço: Rua do Tambor, Rio Tinto/PB.

JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar que externo a consternação da sociedade paraibana pelo falecimento do engenheiro Matheus Jefferson Silva Pereira.

Temos absoluta certeza que Deus dará o conforto necessário e resiliência a todos os seus familiares e amigos para entenderem e refletirem, com orgulho, sobre sua trajetória de dedicação ao trabalho e à família.

Que nosso Deus todo poderoso conforte os corações aflitos por esta perda imensurável. "Combateu o bom combate, encerrou a carreira, guardou a fé. A coroa da justiça lhe está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, lhe dará naquele dia; e não somente a ele, mas também a todos os que amam a sua vinda" 2 Timóteo 4:7-8.

Diante dos fatos relatados, peço aos meus honrados pares desta Casa Legislativa a aprovação deste voto de pesar em conformidade com o regimento interno.

Plenário "José Mariz", em 17 de outubro de 2022.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual